



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 737 – SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 24 de OUTUBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO, O EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022, EM PRORROGAÇÃO DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DO DIA 01 DE NOVEMBRO, DATA QUE ANTECEDE O FERIADO DE FINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Cidadão Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encanto:

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Art. 196 da Lei nº 202/2000, de 19 de dezembro de 2000, data em que se comemora o dia do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que dia 02 de novembro é feriado de finados;

**CONSIDERANDO** que dia 30 de outubro ocorrerá o 2º turno das eleições presidenciais;

**CONSIDERANDO** o melhor ajuste nas atividades do município; e, por fim,

**CONSIDERANDO** o respeito à manutenção dos serviços de caráter continuado e essenciais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o feriado do servidor público para o dia 31 de outubro de 2022 nas repartições públicas municipais, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, data em que se comemorará o dia do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 01 de novembro de 2022, dia posterior ao feriado do servidor público e que antecede o feriado de finados, nas repartições públicas municipais, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

**Art. 3º.** Nas datas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, ficam assegurados os serviços considerados essenciais à Municipalidade, em especial o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de urgência e emergência, bem como as consultas previamente agendadas, assim como a realização de Sessões de Licitação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 123, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Luzia Juscicleide Fernandes de Queiroz**, Matrícula Nº 162155-6, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 10/03/2016 a 10/03/2021.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (Noventa) dias, a começar a partir de 24/10/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24100001/2022**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 24100001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Referente a uma Facoemulsificação do cristalino com implante de lente dobrável em OD (CIRURGIA DE CATARATA) a ser realizado no paciente Antonio Izidorio da Costa, CPFº 941.938.784-49, residente no Encanto de Cima, N 85 deste Município, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - JACOME & SOUSA CLÍNICA MEDICA LTDA (41.237.031/0001-48)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11957 - CIRURGIA CATARATA	SV	1	2.000,00	2.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.000,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/10/2022

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)